



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que Institui o auxílio-alimentação.

Valor estimado da despesa: R\$ 4.547.205,80 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos)

Fonte de recurso: 0102 - Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 33904600 - Auxílio Alimentação

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 784.001,00	R\$ 1.881.602,40	R\$ 1.881.602,40

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.204 de 23/12/2021, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 21 de julho de 2022.

EDERNON MARCO
PEREIRA:9164436
4620

Assinado de forma digital
por EDERNON MARCO
PEREIRA:91644364620
Dados: 2022.07.21 16:51:01
+03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Modernização